

Secções/Instâncias	Nomes	Início de funções
Esposende — Secção de competência genérica da Instância Local . . . . .	António Carlos Machado Fortes, Secretário de Justiça.	01/09/2014
Fafe — Secção de competência genérica da Instância Local . . . . .	Eduardo Jorge Magalhães Faria A. Gil, Secretário de Justiça em subst.	01/09/2014
Guimarães — 2.ª Sec. Instrução Criminal, 1.ª Secção do Comércio da Inst. Central, Sec. Cível, Sec. Criminal da Instância Local e Serviços do Ministério Público.	Maria Emilia da Costa Monteiro e Gonçalves Silva, Secretária de Justiça.	01/09/2014
Guimarães — 3.ª Secção do Trabalho da Instância Central. . . . .		
Guimarães — 2.ª Sec. Cível, 2.ª Sec. Criminal, 1.ª Sec. de Execução e 3.ª Secção de Fam. Menores da Inst. Central.	Eduardo Jorge Magalhães Faria A. Gil, Secretário de Justiça em subst.	01/09/2014
Póvoa de Lanhoso — Secção genérica da Instância Local . . . . .	Virgílio Ribeiro Gregório, Secretário de Justiça em regime de substituição.	01/09/2014
Vieira do Minho — Secção genérica da Instância Local. . . . .		
Vila Nova de Famalicão — 4.ª Sec. Fam. Menores, 4.ª Sec. do Trabalho, 2.ª Sec. de Execução, 2.ª Sec. do Comércio da Instância Central, Sec. Cível, Sec. Criminal da Inst. Local e Serviços do Ministério Público.	Manuel Fernando de Queirós Marinho, Secretário de Justiça.	01/09/2014
Vila Verde — Secção de competência genérica da Instância Local . . . . .	Irene Amorim Morgado Pires, Secretária de Justiça em regime de substituição.	01/09/2014

25 de fevereiro de 2016. — A Administradora Judiciária, *Conceição Braga*.

209390374

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

### Despacho (extrato) n.º 3360/2016

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura do Conselho Superior da Magistratura, de 25.02.2016, foi o juiz de direito em regime de estágio, Dr. Bruno António Oliveira Mestre, nomeado juiz de direito e colocado, em regime de destacamento como auxiliar, no Tribunal Judicial da Comarca de Braga, Instância Local de Celorico de Basto — Secção Genérica, com efeitos a partir de 01 de março de 2016 e até à publicação do movimento judicial ordinário referente a 2016.

(Posse perante o Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, até ao dia 7 de março de 2016).

29 de fevereiro de 2016. — O Juiz-Secretário, *Joel Timóteo Ramos Pereira*.

209397738

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### Procuradoria-Geral da República

#### Despacho n.º 3361/2016

1 — Através do Despacho n.º 11631/2013, de 27 de agosto, publicado no *Diário da República*, II Série, de 6 de setembro de 2013, delegou a senhora Conselheira Procuradora-Geral da República no Diretor do Departamento Central de Investigação e Ação Penal, nos termos do artigo 63.º da Lei n.º 25/2008, de 5 de junho, com possibilidade de subdelegação noutros magistrados do DCIAP, as competências que lhe são atribuídas na referida lei, relativas às medidas de natureza preventiva e repressiva de combate ao branqueamento de vantagens de proveniência ilícita e ao financiamento do terrorismo.

2 — Através do meu Despacho n.º 12786/2013, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 193, de 7 de outubro de 2013, subdeleguei as competências que me foram atribuídas nos senhores Procuradores da

República Dr. Vítor Manuel Vieira de Magalhães, Dr. Jorge Humberto Gil Moreira do Rosário Teixeira e Dr.ª Inês Catalão Sena Henriques Bonina.

3 — Na sequência da especialização que se pretendeu consagrar com a «Nova Estrutura do DCIAP», foi proferido o Despacho n.º 11200/2014, publicado no *Diário da República* 2.ª série de 4 de setembro de 2014, com vista à subdelegação de competências aos magistrados do DCIAP que integram o Grupo 3 — Crimes no Setor Financeiro, Contratação Pública e Corrupção.

4 — Verifica-se, no entanto, que os crimes subjacentes ao branqueamento se reportam, igualmente, à criminalidade fiscal, ao tráfico de droga e ao terrorismo. Por isso, considero ser desejável que os magistrados que investigam estas realidades criminais também devam acompanhar e passar a despachar os processos de prevenção de branqueamento.

5 — Nos termos e para os efeitos do citado preceito e lei, subdelego tais competências nos senhores Procuradores em funções neste DCIAP, de acordo com as seguintes regras:

a) O despacho relativo aos processos de prevenção de branqueamento tem caráter urgente;

b) Os Srs. Procuradores da República e a Unidade de Apoio do DCIAP observarão os procedimentos constantes do Regulamento aprovado e demais instruções escritas já aprovadas ou a aprovar;

c) Para cada comunicação de branqueamento é feito o respetivo registo, sendo o expediente submetido a despacho do Procurador de acordo com as regras de distribuição e com Regulamento aprovado;

d) Ficam, designadamente, afetos ao exercício das competências previstas na lei em causa, no âmbito da presente subdelegação de poderes, os senhores Procuradores da República Dr. Jorge Humberto Gil Moreira do Rosário Teixeira, Dr. Carlos Alberto Casimiro Nunes, Dr.ª Inês Catalão Sena Henriques Bonina, Dr.ª Carla Susana Teixeira Figueiredo, Dr. João Eugénio Serpa Botelho de Melo, Dr. Rui Pedro Correia Ramos Marques e Dr.ª Ana Cristina Nunes Catalão;

e) Nas ausências, férias e impedimentos destes, o expediente é despachado pelo Procurador de turno.

6 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de março de 2015.

22 de fevereiro de 2016. — O Diretor do DCIAP, *Amadeu Guerra*.  
209389881